



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 27.08.2025, a concordar e a homologar a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca, por forma a minimizar a sobrecarga dos magistrados que exercem funções no Juízo Local Criminal de Vila Nova de Gaia, face ao elevado volume processual e de serviço aí verificados, ao abrigo de uma medida de gestão de acumulação de funções, os Senhores Juizes Dr. Fernando Hugo Loureiro Cardoso, titular do lugar de provimento de juiz 2 do Juízo Central Criminal de Vila Nova de Gaia, e Dr. Ricardo Jorge de Jesus Martins de Barros, titular do lugar de provimento 2 do Juízo Local Criminal de Matosinhos, irão assegurar parte do serviço desse Juízo, desde 01 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

- o Senhor Juiz Dr. Fernando Hugo Loureiro Cardoso assegurará a tramitação dos processos terminados em um (1) e a realização das diligências nos processos terminados em um e dois (1 e 2), nos lugares de juiz 1 e 2;

- o Senhor Juiz Dr. Ricardo Jorge de Jesus Martins de Barros assegurará a tramitação dos processos terminados em um (1) e a realização das diligências nos processos terminados em um e dois (1 e 2), nos lugares de juiz 3 e 4.